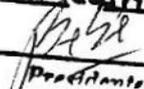




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI	DESPACHO
Nº <b>247</b>	EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto, <u>29 de AGO 2013</u>  Presidente

SENHOR PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de RENATO NUNES MAIA, como nomenclatura a um logradouro público ou próprio municipal.

PARAGRAFO 1º - A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, ao logradouro público ou próprio municipal que ainda esteja sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Agosto de 2013.

  
WALTER GOMES  
VEREADOR

ANEXAR AO PL-237/13 - Maurício Romão



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

O Sr. Renato Nunes Maia era Executivo da Refresco Ipiranga S/A, empresa que se dedicou durante mais de 50 anos, uma pessoa responsável pelos seus atos e decisões, um exemplo de honradez e dignidade, um grande homem que sempre lutou e prezou pela educação, formação moral e espiritual de seus familiares.

Diante disso, nada mais justo que se utilize seu nome, como forma de reconhecimento público, no que concerne a relevância de sua passagem pela vida, para que isso fique eternamente lembrados nos lindes do município de Ribeirão Preto.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Agosto de 2013.

  
**WALTER GOMES**  
**VEREADOR**